



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 235/2018 ANO IX

Divulgação: terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Publicação: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA N. 29 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a força-tarefa para o trabalho de gestão documental no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Plano de Ação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, contido no doc. n. 0135255 – Processo SEI 18.0.00000892-0;

CONSIDERANDO o fluxograma de tarefas para o trabalho de gestão documental apresentado no referido Plano de Ação;

CONSIDERANDO o enquadramento funcional das militares do Cesi, cedidas à CPAD, como coordenadoras do trabalho de gestão documental, conforme dispõe o item 1.1 do referido Plano de Ação;

CONSIDERANDO que o primeiro edital de eliminação de documentos judiciais (IPMs) foi divulgado no Diário da Justiça Militar eletrônico de 14/11/2018;

CONSIDERANDO, por fim, que o prazo para conclusão dos trabalhos apresentado no referido Plano de Ação, estimado em nove anos, precisa ser reprogramado para um período menor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o trabalho de gestão documental como uma das ações previstas no Plano de Identidade de Gestão, com ênfase para o ano de 2019, em regime de força-tarefa, dotando a CPAD de meios e condições para o exercício de suas atividades.

Art. 2º Para o cumprimento do art. 1º desta Portaria, a CPAD contará com o apoio dos seguintes setores:

I - Secretaria Especial da Presidência;

II - Corregedoria;

III - Cesi.

Art. 3º Caberá à Secretaria Especial da Presidência:

- a) reforçar a atual equipe de assistentes administrativos, contratando mais quatro profissionais;
- b) designar um estagiário de Direito para atuar na equipe;
- c) prover o espaço físico adequado à realização do trabalho;
- d) disponibilizar estações de trabalho, scanners e mobiliário, conforme demanda;
- e) promover a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme demanda;
- f) promover a instalação do sistema de prevenção de incêndio, com de detectores de fumaça nos espaços destinados ao arquivo da Justiça Militar;
- g) prover sistema de TIC para gerenciamento e guarda dos dados associados aos processos digitalizados, mantendo alta disponibilidade das informações;
- h) promover a inclusão da força-tarefa de Gestão Documental no Plano de Identidade de Gestão 2018/2019.

Art. 4º À Corregedoria caberá promover o acompanhamento e suporte técnico aos coordenadores e assistentes administrativos para o manejo de guarda dos documentos, nos espaços destinados ao arquivo do TJMMG.

Art. 5º Ao Cesi caberá prorrogar pelo prazo de um ano, de janeiro de 2019 a janeiro de 2020, a cessão das duas militares atualmente vinculadas à CPAD, relacionadas no documento número 0131221-SEI

18.0.000000892-0, para atuarem como coordenadoras do trabalho de gestão e proteção do patrimônio documental do TJMMG.

Art. 6º Caberá à CPAD, além de suas atribuições já previstas:

- a) elaborar indicadores de performance e estipular metas trimestrais, com a participação e suporte técnico do Nege;
- b) elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias, um tutorial, descrevendo os processos de trabalho, sistematizando e integrando todas as funções e rotinas, mapeando os processos e dividindo as atividades em:
 - analítico/decisórias, que consistem na valoração histórica e organização do trabalho, a cargo da Coordenação;
 - técnico/operativas, que consistem em alimentar o banco de dados, higienizar, restaurar, digitalizar e arquivar, a cargo dos assistentes administrativos.
- c) redimensionar o trabalho da equipe, alterando a proporção da relação (coordenação/operação) de dois coordenadores para três operadores, passando a vigorar a relação dois para oito;
- d) promover e registrar treinamento e avaliação continuada dos colaboradores, assegurando-se dos princípios de racionalidade e eficiência, quantidade e qualidade do trabalho produzido;
- e) reprogramar o Plano de Ação apresentado, estimando um novo prazo para conclusão dos trabalhos, que não exceda a 4 (quatro) anos.
- f) emitir relatórios mensais que incluam, além da parte descritiva das atividades realizadas, conteúdo analítico e propositivo.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **JAMES FERREIRA SANTOS**
Presidente

(a) Juiz **JADIR SILVA**
Corregedor

AVISO DE INTENÇÃO - Adesão à Ata de Registro de Preços

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público, nos termos do art. 20, §1º, do Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n. 34/2018 vinculada ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 16/2018 promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, para fornecimento e instalação de 392 (trezentos e noventa e dois) metros lineares de conjunto de arquivo deslizante. Valor: R\$182.280,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais); Fornecedor: Arquipix Indústria e Comércio de Móveis Corporativos EIRELI; CNPJ: 10324975/0001-29.

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2018
PREGÃO Nº 15/2018 (na forma eletrônica)

O Pregão eletrônico nº 15/2018, de que trata este Procedimento Licitatório nº 14/2018, objetivou a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de engenharia para reestruturação e revitalização dos espaços da Justiça Militar de Minas Gerais, previstos no Plano de Identidade de Gestão 2018-2019, em regime de empreitada por preço global, incluindo todos os serviços necessários, com fornecimento de material, além da limpeza e retirada de entulho e sobras decorrentes dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), projetos que deram origem aos dados nele inseridos, memoriais descritivos, documentos anexos e demais disposições do edital.

A presente licitação foi do tipo menor preço global.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório, ratificando a adjudicação do objeto, realizada pela Pregoeira, da seguinte forma:

Lote Único

Vencedora: A & R Comercio E Serviços Ltda., com proposta no valor de **R\$ 209.999,99** (duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

Extrato do Contrato nº 26/2018 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS & FILHOS LTDA – CNPJ: 15.862.332/0001-52

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global para execução de readequações e intervenções pontuais no prédio que abriga a sede da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, observando-se as considerações descritas no termo de referência, na planilha orçamentária e no memorial descritivo.

Valor total: R\$ 62.637,05 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "22", fonte de recursos "10" e procedência "1".

Vigência: 19/12/2018 a 19/12/2019.

Assinatura: Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018.

Extrato do Contrato nº 29/2018 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa PRIME DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME – CNPJ: 28.278.264/0001-20

Objeto: Fornecimento e instalação de 3 (três) aparelhos de ar condicionado, incluindo a desinstalação dos 3 (três) aparelhos obsoletos atualmente existentes, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e no EDITAL.

Valor total: R\$ 13.789,00 (treze mil setecentos e oitenta e nove reais)

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "409052", item de despesa "12", fonte de recursos "60", procedência "1".

Vigência: 17/12/2018 a 17/12/2019.

Assinatura: Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil S/A – CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do acordo de cooperação técnica.

Valor anual estimado: R\$7.591,12 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339040", item de despesa "02", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência: 15/12/2018 a 14/12/2019.

Assinatura: Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018.

Designando:

- a servidora **Nádia Prata Neves**, JME 0536-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial / Escrivão Judicial, código do grupo TJMA-GS, padrão PJ-64, na 1ª AJME, nos dias 18/12/2018 e 19/12/2018, nos termos da Portaria n. 1.080/2018 - TJMMG.

- a servidora **Anny Margareth Pereira Lucas**, JME 0398-0, Oficial Judiciário, especialidade Assistente Técnico de Controle Financeiro, código TJM-SG-26, PJ-51, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, CA-L5, PJ-69, na Área de Licitações, Contratos e Compras, no período de 07/01/2019 a 11/01/2019.

Deferindo:

- o requerimento da servidora **Jane Mara Camargos dos Santos**, Oficial Judiciária, JME 0185-6, para continuidade da redução de sua jornada de trabalho, nos termos do § 2º do art. 3º do Decreto nº 27.471/1987, com base no Laudo Médico Pericial n. 064/2016 - doc. [0068187](#) e Laudo Médico Pericial n. 163/2018 - doc. [0137983](#), com efeitos retroativos a 12/01/2017 e pelo período de 6 (seis) meses, a partir desta publicação deste deferimento, respectivamente.

Desligando-se deste Tribunal, a partir de 13/12/2018:

- o nº 144.348-0, 3º Sgt PM Nuno Paulo Canguçu de Souza.

CORREGEDORIA

PORTARIA N. 87/2018-CJM

Designa juiz para responder pelas Auditorias e servidor para auxiliar no Plantão Forense da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo, e considerando:

- o disposto no art. 313, §§ 1º e 5º, II, da Lei Complementar n. 59/2001 e no art. 93, XII, da Constituição Federal/1988;

- a necessidade de se colocar servidores à disposição do juiz plantonista durante plantão forense no âmbito da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

- as determinações contidas na Portaria Conjunta n. 28/2018 do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **ANDRÉ DE MOURÃO MOTTA**, para responder pelas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a partir de **18h do dia 26/12/2018 até às 08h do dia 02/01/2019**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99956-2702**.

Art. 2º - Compete ao Juiz de Direito do Juízo Militar que estiver respondendo pelas Auditorias:

I- tomar conhecimento das prisões em flagrante e pronunciar-se a respeito;

II- despachar e decidir as questões de direito em processos de réus presos;

III- prestar informações em pedidos de *habeas corpus*;

IV- dar andamento aos processos criminais de réus presos, examinando denúncias, realizando ou marcando audiências, expedindo cartas precatórias e praticando atos necessários à tramitação urgente dos autos;

V- dar adequado encaminhamento aos expedientes forenses e despachar e/ou decidir os de natureza urgente, quer de matéria criminal, quer de matéria cível;

VI - dar o devido andamento nas ações de mandado de segurança;

VII- praticar os atos processuais pertinentes, conforme previsão dos artigos 214 e 215 do Novo Código de Processo Civil.

Art. 3º - Fica designada, para o exercício das funções de escritã responsável pela Primeira Instância no período indicado no art. 1º desta Portaria, a servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, JME 0420-0.

Art. 4º - Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores Renato Fernandes de Almeida Monteiro, jme 0430-8 e Márcio dos Santos Alves, jme0224-0.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2018.

(a) *Juiz Jadir Silva*

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA N. 88/2018-CJM

Designa juiz para responder pelas Auditorias e servidor para auxiliar no Plantão Forense da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo, e considerando:

- o disposto no art. 313, §§ 1º e 5º, II, da Lei Complementar n. 59/2001 e no art. 93, XII, da Constituição Federal/1988;

- a necessidade de se colocar servidores à disposição do juiz plantonista durante plantão forense no âmbito da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

- as determinações contidas na Portaria Conjunta n. 28/2018 do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS**, para responder pelas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a partir de **18h do dia 02/01/2019 até às 08h do dia 07/01/2019**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99956-2702**.

Art. 2º - Compete ao Juiz de Direito do Juízo Militar que estiver respondendo pelas Auditorias:

I- tomar conhecimento das prisões em flagrante e pronunciar-se a respeito;

II- despachar e decidir as questões de direito em processos de réus presos;

III- prestar informações em pedidos de *habeas corpus*;

IV- dar andamento aos processos criminais de réus presos, examinando denúncias, realizando ou marcando audiências, expedindo cartas precatórias e praticando atos necessários à tramitação urgente dos autos;

V- dar adequado encaminhamento aos expedientes forenses e despachar e/ou decidir os de natureza urgente, quer de matéria criminal, quer de matéria cível;

VI - dar o devido andamento nas ações de mandado de segurança;
VII- praticar os atos processuais pertinentes, conforme previsão dos artigos 214 e 215 do Novo Código de Processo Civil.

Art. 3º - Fica designada, para o exercício das funções de escrivã responsável pela Primeira Instância no período indicado no art. 1º desta Portaria, a servidora Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, jme 0352-2.

Art. 4º - Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras Nathalia Maria Cekiera de Moraes, jme 0555-5 e Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, jme 0352-2.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2018.

(a) *Juiz Jadir Silva*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA N. 89/2018- CJM

Designa servidor para substituir escrivão responsável pela Central de Certidões

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 17 do Provimento n. 01/2010 - CJMMG, a Central de Certidões da Justiça Militar é órgão subordinado à Corregedoria e compete ao Corregedor a designação de Escrivão Judicial para responder por aquele setor,

CONSIDERANDO o afastamento do escrivão designado como responsável pela Central de Certidões, Luiz Rafael Foureaux, pelo período de 07 a 18 de janeiro de 2019, em virtude do gozo de férias regulamentares,

RESOLVE designar o servidor **Renato Fernandes de Almeida Monteiro, jme 0430-8**, lotado na 2ª AJME, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial, código TJMA-GS-01, PJ-64, respondendo interinamente pela Central de Certidões, no período de 07 a 18/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2018.

(a) *Juiz Jadir Silva*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

22502MG => 12; 43373MG => 11; 50658MG => 11, 13; 57688MG => 6; 65420MG => 4; 67363MG => 9; 77819MG => 4, 11, 14; 78201MG => 8, 9, 10; 94635MG => 8; 100515MG => 3; 106073MG => 4, 11, 13, 14; 106114MG => 1, 4, 5, 11, 13, 14; 112330MG => 6; 114876MG => 9; 117608MG => 2; 124631MG => 11; 125493MG => 7; 128877MG => 8; 129614MG => 10; 136507MG => 2; 151171MG => 8; 156085MG => 4, 13, 14; 159619MG => 10;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000103-27.2016.9.13.0001

Réu: Belchior Ferreira da Silva => Os presentes autos passaram a tramitar no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado) através do nº 0002741-62.2018.9.13.0001, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018. A presente execução refere-se à condenação de 03 (três) meses de detenção, imposta nos autos 0000103-27.2016.9.13.0001, por infração do art. 195, do CPM, tendo sido concedida em 13/08/2018 a suspensão condicional da pena (SURSIS), pelo prazo de 02 (dois) anos. Adv.: Carlos Galvao Neto.

2 - 0000156-42.2015.9.13.0001

Réu: Luiz Claudio de Magalhaes => Decretada extinta a punibilidade do militar Sgt PM Luiz Cláudio de Magalhães, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Saulo Celio Magela, William Julio Ferreira.

3 - 0001341-13.2018.9.13.0001

Réu: Carlos Ramon Silva Chagas => Vista à defesa para a apresentação de quesitos às Cartas Precatórias que serão expedidas para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Rui Pereira da Fonseca.

Réu: Guilherme Soares Mota => Vista à defesa para a apresentação de quesitos às Cartas Precatórias que serão expedidas para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Rui Pereira da Fonseca.

Réu: Tiago Mateus Lacerda Freitas => Vista à defesa para a apresentação de quesitos às Cartas Precatórias que serão expedidas para a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Rui Pereira da Fonseca.

4 - 0001906-45.2016.9.13.0001

Réu: Rogerio Luiz da Silva, Tiago Henrique Silva Lisboa => As Cartas Precatórias expedidas para a a Comarca de Lambari/MG e para a Comarca de São Gonçalo do Sapucaí /MG retornaram ao cartório. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

5 - 0002741-62.2018.9.13.0001

Réu: Belchior Ferreira da Silva => Os presentes autos passaram a tramitar no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado) através do nº 0002741-62.2018.9.13.0001, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018. A presente execução refere-se à condenação de 03 (três) meses de detenção, imposta nos autos 0000103-27.2016.9.13.0001, por infração do art. 195, do CPM, tendo sido concedida em 13/08/2018 a suspensão condicional da pena (SURSIS), pelo prazo de 02 (dois) anos. Adv.: Carlos Galvao Neto.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0001119-42.2018.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Natanael Alves da Silva => Extinta a punibilidade e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Silvana Lourenco Lobo.

7 - 0002645-44.2018.9.13.0002

Vítima: João Ferreira Chagas => Fica o Advogado intimado para que, no prazo de 03 (três) dias, providencie a apresentação do comprovante do pagamento da guia DAE referente a taxa de desarquivamento do feito. Adv.: Joao Ferreira Chagas.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

8 - 0002716-82.2014.9.13.0003

Autor: Cb Edson Aparecido de a Lagrotta, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis para o autor, e 10 (dez) dias úteis para o Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 183, do CPC, para fins de direito. Adv.: Geraldo Lopes de Oliveira, Jerusa Drummond Brandao, Luisa Quintao Ubaldo, Thais Pereira Jardim.

9 - 0003187-74.2009.9.13.0003 ou 1268/09

Requerente: Sd 1ª CI Marzanni Vaz dos Santos, Requerido: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dos autos fora da Secretaria, conforme o artigo 183, caput do CPC. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

10 - 0006053-50.2012.9.13.0003

Exequente: Cb Milton Martins da Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intimado o Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do artigo 535, do CPC, para que se manifeste acerca do requerimento do exequente contido no item "d", da petição de fls. 1298/1303. Adv.: Agna Aparecida Reis, Jerusa Drummond Brandao, Paula Queiroz Reis.

MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0000009-30.2003.9.13.0003 ou 21357

Réu: Rubismar Goncalves do Norte => Declarada extinta a punibilidade do sentenciado Rubismar Gonçalves do Norte, a partir de 31/10/2018, conforme certidão de fls. 395-verso, por ser a data mais factível do correto fim da prestação de serviços cumprida. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Junio do Nascimento Silva Vieira, Carloto Rocha Pereira Pinto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

12 - 0000553-27.2017.9.13.0003

Réu: Jefferson Cleber Carvalho Pereira => Audiência Decisão de Conselho de Justiça designada para o dia 26/03/2019, às 13:30 horas. Adv.: Geraldo de Souza Brasil.

Réu: Sebastiao Dias de Souza => Audiência Decisão de Conselho de Justiça designada para o dia 26/03/2019, às 13:30 horas. Adv.: Geraldo de Souza Brasil.

13 - 0000575-51.2018.9.13.0003

Réu: Jaimerson Bergamin => Carta Precatória distribuída na Comarca de Governador Valadares/MG recebeu o nº 0105 18 017769-4 e tramita na 2ª Vara Criminal. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Junio do Nascimento Silva Vieira, Gustavo Nepomuceno Lopes, Ricardo Soares Diniz.

14 - 0002030-51.2018.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Clesio Pereira => Audiência de Transação Penal designada para o dia 14/03/2019, às 16:10 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.